



EDITAL DE SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2023 PRÊMIO MILSON HENRIQUES DE TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – Secult torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **Prêmio Milson Henriques de Trajetórias Artísticas** conforme **processo nº 2023-0K834**, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura.

A presente Seleção será regida pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo Decreto nº 11.525/2023 - que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto nº 11.453/2023 - que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - Funcultura, pelo Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto Estadual nº 4.410-R/2019, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.



1 OBJETO

1.1. Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para concessão do **PRÊMIO MILSON HENRIQUES DE TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS**, destinado à premiação de artistas capixabas, em reconhecimento a sua contribuição à produção cultural do Espírito Santo, com fundamento no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n.º 195/2022.

1.2 . O prazo de vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2023.

1.3. Serão concedidos 30 (trinta) prêmios para artistas individuais, com **60 anos ou mais de idade**, no momento da inscrição, que detenha notório conhecimento, com atuação no campo artístico há **pelo menos 10 (dez) anos no Espírito Santo**, reconhecidos por seu notório conhecimento de fazeres e saberes, nos diferentes segmentos e linguagens artísticas: artes plásticas, artes visuais, teatro, dança, circo, ópera, música, literatura, fotografia, design, artesanato, entre outras, **exceto** o segmento de **audiovisual**.

1.4. Este edital contemplará uma reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) para mulheres, 20% (vinte por cento) para pessoas negras e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, segundo classificação do IBGE



e conforme previsão detalhada no Anexo 7 e mediante autodeclaração no Anexo 2 e 3.

2 VALOR DO EDITAL

2.1 Serão concedidos 30 (trinta) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2.2 Os recursos financeiros serão liberados em Parcela Única, relativa a 100% (cem por cento) do valor total do prêmio, para cada proponente selecionado, obedecendo o prazo de 20 dias após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

2.3 Do valor total do prêmio a ser pago, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

2.5 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais propostas, observando a classificação dos selecionados.

2.6. Caso o número total de vagas disponíveis não seja preenchido, o SALDO não utilizado poderá ser transferido para outro Edital lançado no âmbito do art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022.

3 PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições devem ser feitas de **22 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023**, às 10 horas da manhã. **Fique atento a esses prazos! Não são aceitas inscrições fora dessas datas.**



3.2. Para efeitos deste edital, podem se inscrever, para prêmio de reconhecimento da trajetória, os próprios postulantes ao prêmio. Desta forma, serão aceitas inscrições de

A. **Pessoa Física**, maior de 18 anos, residente no estado do Espírito Santo;

A.1. O proponente inscrito como Pessoa Física não pode indicar uma Pessoa Jurídica no momento da contratação com a Secult.

B. **Microempreendedor (a) Individual - MEI**, de própria titularidade, com registro no Espírito Santo.

3.3 Na data do pedido de inscrição, o proponente deve ter **60 (sessenta) anos ou mais** e ter **atuação artística** comprovada há, **no mínimo, 10 (dez) anos no ES**.

3.4 Os proponentes podem apresentar somente 1 (uma) proposta para o edital.

3.5 No caso de inscrição de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, é considerada a última inscrita. As outras propostas inscritas são automaticamente desclassificadas.

3.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

3.7 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.8 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.



3.9. Será publicada, no site da Secult, a lista válida de inscritos, com a identificação do proponente.

3.10. Caso o proponente não esteja citado na lista, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

3.11. O recurso deverá ser encaminhado para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, (www.acessocidadao.es.gov.br) ou, ainda, para o e-mail do edital (lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br). No recurso não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

4 FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de Agente Cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult ou no site <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

4.2. O cadastro de Agente Cultural serve para todas as inscrições futuras do proponente.

4.3. No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como:

A. Agente Cultural como Pessoa Física;

B. Agente Cultural como MEI;

4.4. A inscrição do proponente deve ser igual ao cadastro como Agente Cultural da plataforma do Mapa Cultural do ES, ou será desclassificado.



4.5. **ATENÇÃO:** Não são aceitas inscrições em rascunho. A plataforma Mapa Cultural do ES permite fazer rascunhos dos projetos, mas a inscrição somente é válida ao clicar no botão **Enviar**.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A. Ficha de inscrição, preenchida no Mapa Cultural;
- B. Autodeclaração Étnico-racial (opcional);
- C. Autodeclaração de Gênero (opcional);
- D. Questionário sobre a trajetória de vida e atuação artística;
- E. Anexar entre 10 e 15 fotos que ilustram esta trajetória;
- F. Material de registro, contendo reportagens, publicações, declarações dos últimos 10 anos, incluindo o nome do proponente que está se inscrevendo.
- G. Vídeo com um relato sobre a trajetória do proponente que possa demonstrar a atuação artística. O vídeo deverá ter duração de 5 a 15 minutos e feito de acordo com roteiro que está no Anexo 5, colando o link na inscrição. Não é aceito relato de terceiros. Enviar tais informações em link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);



B Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

6.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

A Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;

B Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

6.3 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br>:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	15 dias
Validação das inscrições	4 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	30 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	14 dias



Convocação dos proponentes selecionados e conferência da documentação	7 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	7 dias
Empenho, assinatura do termo e pagamento	21 dias

TOTAL PREVISTO: 98 DIAS

7.2. A COMISSÃO JULGADORA, responsável pela seleção das propostas, será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura e será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital, sendo presidida por uma das pessoas que a compõem.

7.3. Cada proposta receberá um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.

7.4. A Comissão pode selecionar menos propostas do que o número previsto no Edital, caso considere que não possuem as qualidades necessárias para receberem o prêmio.

7.5. A Secult publicará um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da Secult. Nesse Resultado, constará a identificação do proponente.



7.6. Caso o proponente não concorde com o Resultado da Seleção, ele poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

7.7. O recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário previsto no Anexo 6, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, (www.acessocidadao.es.gov.br) ou, ainda, para o e-mail do edital (lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br). No recurso, não será permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

7.8. A Comissão Julgadora avaliará o recurso do proponente e responderá em uma Ata, que será publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 2 (dois) dias para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

7.9. O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da Secult, junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que deverão ser apresentados à Secult.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A trajetória é avaliada pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:



CRITÉRIOS	PONTOS
A) Trajetória de vida: <ul style="list-style-type: none">● Histórico de atuação;● Relevância e reconhecimento regional, nacional, internacional	0 a 40
B) Consistência das atividades ao longo do tempo <ul style="list-style-type: none">● Resiliência em manter-se em atividade ao longo do tempo.● Manutenção e frequência das atividades desenvolvidas● Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a linguagem artística na comunidade/ importância para a comunidade.	0 a 40
C) Transmissão de saberes e fazeres: <ul style="list-style-type: none">● Vinculação com Grupo, Companhia, Coletivo;● Atividades desenvolvidas pelo proponente com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.2 As propostas são selecionadas pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.

8.3 Para ser selecionado, a proposta deve atingir o mínimo de 60 pontos.

8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, são utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

A O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;

B O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;



8.5 Além das propostas selecionadas, todas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos são considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

8.6 As propostas “suplentes” são contratadas quando o proponente selecionado não apresentar todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular ou perder o direito ao prêmio por algum motivo.

8.7. São desclassificadas as propostas:

- A. Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
- B. Obtiver pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.
- C. Que não seja apresentada pelo próprio concorrente (CPF ou MEI de terceiros)

9 CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult apresentarem os documentos abaixo:

A Pessoa Física:

- a Cópia da Carteira de Identidade;
- b Cópia do CPF;



c Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não é aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir;>

d Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site

<https://www.es.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal;>

e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas.

Você mesmo emite a certidão no site

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

f Certidão de regularidade fiscal (CND) com o município do proponente;

g Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital. Não são aceitas contas salário, nem contas bancárias de recebimento de benefício.



B MEI

a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;

d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;

e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não é aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;

g. Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site

<https://www.es.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

i. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas.



Você mesmo emite a certidão no site

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

j. Certidão de regularidade fiscal (CND) com o município do proponente;

k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

l. Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital. —Os contemplados devem indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

9.2. Os documentos devem ser enviados no e-mail

lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br ou via plataforma do Acesso

Cidadão – E-Docs/ Setor Protocolo, no endereço

www.acessocidadao.es.gov.br

9.3 Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.4 Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

9.5. Após a conferência, a Secult publica no endereço

www.secult.es.gov.br, o Ato de Confirmação de Documentação



10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho:

10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7116, (27) 3636.7135 ou no endereço de e-mail: lpg.outraslinguagens@secult.es.gov.br, ou no WhatsApp (27) 99709-9128.

11.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

11.3. A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>

11.4. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos



projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo os dados pessoais dos proponentes.

11.5. Os prazos deste Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.

11.6. Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo cair em dia sem expediente na Secult, é considerado o primeiro dia útil seguinte.

11.7. A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.

11.8. A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

11.9. Os casos não previstos neste Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.

11.10. Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

12 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **Anexo 1:** Ficha de inscrição - preenchida diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;
- **Anexo 2:** Autodeclaração Étnico-racial;
- **Anexo 3:** Autodeclaração de Gênero;
- **Anexo 4:** Questionário sobre a trajetória de vida - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;



- **Anexo 5:** Roteiro para vídeo;
- **Anexo 6:** Formulário para Recurso.
- **Anexo 7:** Reserva de Vagas (Cotas) – Lei Paulo Gustavo

Vitória, 22 de setembro de 2023.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura